



AVISO DE EDITAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI  
Edital nº 001/2022

Processo: 021/2020

Chamada Pública – Credenciamento 01/2021

Objeto: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais.

Data para recebimento da documentação: enviar para o e-mail [atendimento@caupi.org.br](mailto:atendimento@caupi.org.br), em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Consultas e dúvidas: [www.caupi.org.br](http://www.caupi.org.br)

E-mail: [atendimento@caupi.gov.br](mailto:atendimento@caupi.gov.br)

Fone: (86) 3222-1920

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no site e no endereço acima descrito e poderá ser adquirido mediante requerimento, também no site: [www.caupi.org.br](http://www.caupi.org.br) ou ainda solicitado por e-mail: [atendimento@caupi.gov.br](mailto:atendimento@caupi.gov.br).

**Os Leiloeiros Oficiais interessados no credenciamento deverão formalizar requerimento na forma do Modelo de Requerimento de Credenciamento e Declaração para Habilitação – ANEXO II, anexando os seguintes documentos:**

1. Formulário de Dados Cadastrais totalmente preenchido, conforme - ANEXO III.
2. Carteira de Exercício Profissional de Leiloeiro ou Certidão Oficial expedida pela Junta Comercial do Piauí, de registro como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto nº 21.981/32, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do envio da documentação por meio digital, que ateste a regular e ativa matrícula do leiloeiro;
3. Cópia da cédula de identidade;
4. Cópia do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
5. Comprovante de endereço dos últimos 90 (noventa) dias (conta de água, luz ou telefone);
6. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais e dívida ativa da União e do Distrito Federal;
7. Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o participante tenha realizado, de forma satisfatória, leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos;
8. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário e deverá indicar as características, quantidades e prazos dos leilões executados pelo participante.
9. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme ANEXO IV.

**O participante deverá apresentar juntamente com a documentação as seguintes declarações por ele firmadas:**

1. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do modelo acostado no ANEXO V.
2. Declaração atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Piauí, nos termos do modelo acostado no ANEXO VI.
3. Não serão aceitos documentos apresentados pessoalmente, sendo aceita apenas a forma de entrega por e-mail.
4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da sua apresentação.

**Atenção:** Este aviso de edital compõe brevemente no que tange às exigências de documentação para a propositura de credenciamento. Portanto, vale ressaltar que para que seja devidamente deferido a solicitação, siga-se por completo o procedimento descrito no edital de chamada pública, que pode ser verificado na íntegra em seguida.